



LEI COMPLEMENTAR Nº 086, de 19 de julho de 2.024.

EMENTA: Altera o parágrafo único e incisos I e II do artigo 133 da Lei Complementar nº 54 de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre Código de Posturas do Município de Cambé”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O parágrafo único e os incisos I e II do artigo 133 da Lei Complementar nº 54 de 23 de outubro de 2020 - Código de Posturas do Município de Cambé - passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 ...

Parágrafo único. Os proprietários de lotes ou glebas não ocupadas, nas áreas urbanas do Município são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos e roçados, sendo que:

I - aos proprietários de lotes ou glebas cobertas de mato ou servindo de depósito de detritos, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação ou da publicação em edital, para que procedam suas limpezas e quando for o caso a remoção dos detritos nele depositados;

II - expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa no valor de 2 UFC, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração;

...



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 19 de julho de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº **1504** pág. **01** de **23** / **07** /2024

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aa3d1522-1510-4b5d-8cd7-023ea485c0f5>.

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**)

em 19/07/2024 15:10:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aa3d1522-1510-4b5d-8cd7-023ea485c0f5>

